



## Texto Original

Like 0 Share

### DECRETO Nº 49.150, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 77.485.594,82 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019 (/?lo167692019), e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 77.485.594,82 (setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro do Estado previsto para o presente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “0164 - Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Aplicação SUS e SUAS”, no valor de R\$ 77.485.594,82 (setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS	FONTE
		FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
10.122.0056.1778 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e			
Atividade:	Comissionado da		<b>617.986,16</b>
	Secretaria de Saúde		
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos		
	Sociais	0164	617.986,16
10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde			
Atividade:	ao FUNAFIN		<b>13.748.040,67</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos		
	Sociais	0164	13.748.040,67
10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde			
Atividade:	e do Pessoal de		<b>62.162.063,70</b>
	Residência médica e outras Residências		
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos		
	Sociais	0164	62.162.063,70
Op.	28.846.0446.3145 - Encargos Gerais do		
Especial:	FES-PE		<b>957.504,29</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos		
	Sociais	0164	957.504,29
<b>TOTAL</b>			<b>77.485.594,82</b>

**ANEXO II**  
**(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	77.485.594,82
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	77.485.594,82
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	77.485.594,82
	Transferências da União - Específicas de Estados, DF	
1.7.1.8.00.0.0	e Municípios	77.485.594,82

1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	77.485.594,82
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	77.485.594,82
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	77.485.594,82

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.**



Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco